



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000  
Telefone: (85) 3332-6126 e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

## EDITAL Nº 03/2020/PROINST

Processo nº 23282.509968/2019-00

### SELEÇÃO DE BOLSISTA DE MESTRADO

Considerando o acordo firmado entre o Ministério de Ciência e Tecnologia, Inovação e Comunicações - MCTIC e a UNILAB que aprovou o Projeto Fortalecimento do Ensino, Pesquisa e Extensão para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) bem como o que consta na Resolução nº 21/2019/CONSUNI, a Coordenação do Projeto informa que **estão abertas as inscrições para seleção de 01 (um) discente na modalidade mestrado acadêmico dos programas de Pós-Graduação da Unilab, Campus Ceará**, que atuarão como bolsistas do projeto, conforme requisitos abaixo.

| CAMPUS | QUANTIDADE DE VAGAS | PERÍODO DA BOLSA | CURSOS DAS ÁREAS   |
|--------|---------------------|------------------|--|
| CEARÁ  | 01                  | 24 (DOZE) MESES  | <ul style="list-style-type: none"><li>• HUMANAS</li><li>• CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS</li><li>• CIÊNCIAS AGRÁRIAS</li><li>• LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES</li><li>• CIÊNCIAS DA SAÚDE</li></ul> |

**\*OBS: O DISCENTE NÃO PODE POSSUIR NEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO E NEM VÍNCULO COM BOLSA DE OUTRA NATUREZA**

#### 1. REMUNERAÇÃO

1.1. O bolsista receberá o valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), para o trabalho de 20 horas semanais.

#### 2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas no e-mail: [projeto.consan@unilab.edu.br](mailto:projeto.consan@unilab.edu.br), no período das 08h do dia 27/01/2020 até às 23h59 do dia 31/01/2020.

2.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

#### 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se indivíduos cursando a pós-graduação na UNILAB em cursos conforme as áreas citadas.

3.2. Estar com CPF e matrícula regularizados.

3.3. Não possuir vínculo empregatício e nem com outra bolsa de qualquer natureza.

3.4. O projeto de mestrado do candidato deve abordar algum aspecto das diferentes dimensões da Segurança Alimentar e Nutricional.

#### **4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1. Formulário de inscrição:

4.2. Atestado de matrícula de curso de graduação, com histórico escolar.

4.3. Cópias dos documentos Carteira de Identidade e CPF.

4.4. Link do Curriculum Lattes (atualizado com no mínimo 30 dias). Todos os documentos comprobatórios referentes às atividades do currículum lattes não deverão ser anexados ao e-mail no momento da inscrição.

4.5. Carta de Intenção em participar do Projeto, onde conste claramente a trajetória acadêmica e as motivações para concorrer a vaga. Também é necessário que a carta explice o que o candidato entende por Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), o que entende por Soberania Alimentar (AS), além de mencionar, ainda que de forma inicial, o tema da dissertação e qual a relação que o tema tem com a SAN. A carta deve ter entre 2 e 3 laudas.

#### **5. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

5.1. Os candidatos que tiverem sua inscrição indeferida por não se enquadarem nas exigências estabelecidas no presente edital serão informados por e-mail.

5.2. O candidato poderá requerer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do e-mail de indeferimento, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela comissão avaliadora no prazo máximo de dois dias, contados a partir do prazo final do recurso.

#### **6. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO**

6.1. Será avaliada a Carta de Intenções elaborada pelo candidato e anexada ao formulário de inscrições, avaliando escrita, coerência, clareza e objetividade e comprometimento, nota de 0 a 10.

6.2. Serão avaliados a entrevista com a Comissão Avaliadora, considerando as habilidades do candidato percebidas em entrevista referente a: clareza e desenvoltura ao expressar seu interesse pelo Projeto e conhecimento geral sobre o tema central do projeto, nota de 0 a 10.

6.3. A nota final do candidato será a média aritmética simples da nota do item 6.1 e 6.2.

6.4. Poderá ser interposto recurso contra a nota atribuída ao candidato, conforme itens 6.1 e 6.2, que será apreciada pela comissão avaliadora no prazo máximo de dois dias, contados a partir do prazo final do recurso.

#### **7. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

7.1. 7.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver 50% da pontuação supracitada.

7.2. 7.2 Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

7.3. Que tenha obtido a maior pontuação na entrevista;

7.4. Que tenha obtido maior pontuação na carta de intenções.

#### **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. O resultado final da seleção de bolsa será disponibilizado no site da UNILAB.

8.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações realizadas no site da UNILAB.

8.3. Caberá recurso junto a Comissão Avaliadora, devendo ser protocolado via email: projeto.consan@unilab.edu.br, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado da seleção de bolsa.

8.4. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão avaliadora.

8.5. A inscrição implicará no conhecimento do edital e no compromisso de aceitação das condições da seleção, aqui estabelecida.

8.6. A validade dessa seleção será de 12 meses, contada a partir do resultado de seleção.

## 9. **CONTRATAÇÃO DA BOLSA**

9.1. O candidato selecionado terá o prazo de três dias úteis após a divulgação do resultado da seleção de bolsa para enviar à Coordenação do Projeto situada na Secretaria da Pró-Reitoria de Relações Institucionais - Ceará cópias do Documento de com foto e CPF, número de agência e conta corrente no Banco do Brasil e termo de compromisso assinado.

## 10. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

10.2. O que não estiver previsto neste edital segue as instruções da Coordenação do Projeto, em consonância com as normas da Unilab, especialmente a Resolução nº 21/2019/CONSUNI.

## 11. **ATRIBUIÇÕES**

11.1. Levantamento de informações, análise, sistematização de informações.

11.2. Apoio as diversas áreas do projeto.

11.3. Realização de pesquisa e extensão no âmbito do Projeto.

11.4. Elaboração de relatórios.

## 12. **CRONOGRAMA**

| ETAPAS  | DATA                    |
|---|-------------------------|
| Divulgação do Edital  | 24/01/2020              |
| Recebimento das Inscrições  | 27/01/2020 - 31/01/2020 |
| Divulgação no site da Unilab das inscrições deferidas e indeferidas | 03/02/2020              |
| Recurso por indeferimento de inscrições                             | 04/02/2020 e 05/02/2020 |
| Divulgação da lista final de inscrições deferidas                   | 06/02/2020              |
| Análise de Documentação   | 07/02/2020              |
| Divulgação do calendário de entrevistas                             | 10/02/2020              |
| Realização das entrevistas  | 11/02/2020 e 12/02/2020 |
| Divulgação do resultado provisório                                  | 13/02/2020              |
| Recurso referente as notas atribuídas                               | 14/02/2020              |
| Revisão do resultado provisório                                     | 17/02/2020 e 18/02/2020 |

**CARLOS ANDRÉ MOURA BARROS**  
Pró-Reitor de Relações Institucionais substituto



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANDRÉ MOURA BARROS, PRÓ-REITOR(A) DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, SUBSTITUTO(A)**, em 23/01/2020, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0092950** e o código CRC **6EEFA26B**.

## ANEXO I

EDITAL Nº 03/2020/PROINST – SELEÇÃO DE BOLSISTAS  
PROJETO DE PESQUISA: FORTALECIMENTO DO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA A SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA CPLP E NA UNILAB

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_/2020.

NOME: \_\_\_\_\_

TRIMESTRE/SEMESTRE: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG/CI (CARTEIRA DE IDENTIDADE): Nº \_\_\_\_\_

ÓRGÃO EMISSOR: \_\_\_\_\_ DATA DE EMISSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CONTATOS:

CELULAR(ES): \_\_\_\_\_

FIXO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO:

RUA/AV. \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

Documentos apresentados para inscrição:

|    |  |  |
|----|--|--|
| 01 | Ficha de inscrição                                   |  |
| 01 | Histórico acadêmico atualizado, com IDE              |  |
| 01 | Comprovante de matrícula do trimestre/semestre atual |  |
| 01 | Carta de intenção em participar do Projeto           |  |

DATA DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

ASSINATURA DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

---

Referência: Processo nº 23282.509968/2019-00

SEI nº 0092950